

COMISSÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO N. 294-56 — Para acompanhar os estudos e debater em torno do aproveitamento dos minérios atômicos no Brasil. (Prazo até 2-12-56).

Presidente: Dep. Mário Montoro

Vice-Presidente: Dep. Conceição da Costa Neves

Membros:

Dep. Marunno Di Ciero (PSP)
Dep. Luciano Nogueira (PSD)
Dep. Júlio Chambouli (PTB)
Dep. Leonidas Ferreira Júnior (PR)
Dep. Scalabrinde Sobrinho (PTN)
Dep. Adreu Sodré (UDN)
Dep. Wilson Rana (PSB)
Dep. Francis Montoro (PDC)
Dep. Salazar Sobrinho (PRT)
Dep. Araripe Serpa (PSI)
Dep. Hilário Torloni (PRF)

Secretário: Sergio Carneiro Borges

Sessões:

Cyrto Albuquerque (PSP)
Leonidas Camarinha (PSD)
Guilherme Jones (PR)
Dante Perri (PTB)
Conceição da Costa Neves (PTB)
Maurício dos Santos (PTN)
Paes de Barros Neto (UDN)
Ubirajara Keutenedjian (PSI)
Hozai Motta Marcondes (PSB)
Arieli Tommasini (PRT)

Para dar parecer sobre o Projeto de Lei n. 272-56, dispondo sobre o Estatuto dos Militares do Estado.

Presidente: Dep. Cecília Filho

Vice-Presidente: Dep. Batista Neves

Membros:

Dep. Cândido Nogueira Sampaio
Dep. Alfredo Condeixa Filho
Dep. Paulo de Castro Viana
Dep. Juvenal Rodrigues de Moraes
Dep. Jayme de Almeida Pinto
Dep. Conceição da Costa Neves
Dep. Maurício dos Santos
Dep. Alcindo Bueno de Azevedo
Dep. Vicente Paula Lima
Dep. João Baptista Neves
Dep. Wilson Raha
Dep. Hilário Torloni
Dep. Carlos Kheriatian
Dep. Araripe Serpa
Dep. Cruz Secco

Secretário: Jorge Passos

Para dar parecer sobre as propostas de reforma da Constituição (Processos RG-1589, RG-2531, RG-8903, RG-4273 e RG-4817 de 1956).

Presidente:

Vice-Presidente:

Membros:

Dep. Cândido Sampaio
Dep. Castro Viana
Dep. Manoel Figueiredo Ferreira
Dep. Almeida Pinto
Dep. Oany Oliveira
Dep. Cícero Chambouli
Dep. Derville Albrecht
Dep. Aloysio Nunes Ferreira
Dep. Camilo Sohcau
Dep. Maurício dos Santos
Dep. Wilson Raha
Dep. Salgado Sobrinho
Dep. Cruz Secco
Dep. Hilário Torloni

Secretário: Jorge Passos

REQUERIMENTO N. 225-56 — Para tratar do relatório da Subcomissão Especial do Café da Organização dos Estados Americanos, que tratou a superprodução de café em 1950. (Prazo até 20-6-56).

Presidente:

Vice-Presidente:

Membros:

Dep. Cyro Albuquerque
Dep. Leonidas Camarinha
Dep. Conceição da Costa Neves
Dep. Leonidas Ferreira Júnior
Dep. Nunes Ferreira
Dep. Paes de Barros Neto
Dep. Baptista Neves

Secretário: Sérgio Carneiro Borges

Para dar parecer sobre o Projeto de Lei n. 527-56, dispondo sobre a Codificação das Normas Sanitárias do Policiamento da Alimentação Pública.

Presidente:

Vice-Presidente:

Membros:

Dep. Drago Bastos
Dep. Alexandre Marcondes Filho
Dep. Martinho Di Ciero
Dep. Jayme de Almeida Pinto
Dep. Floravante Zampol
Dep. Homero Silva
Dep. Narciso Pieroni
Dep. Léoncio Ferraz Junior
Dep. Guilherme Gomes
Dep. Gabriel Quadros
Dep. Cesar Arruda Castanha
Dep. Hilário Torloni
Dep. Cruz Secco
Dep. Carlos Kheriatian

Secretário: Jorge Passos

LEI N. 2.890, DE 12 DE JULHO DE 1956

Estabelece prazo para a regulamentação da Lei n. 2.363, de 6 de junho de 1956, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Dr. de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passei a ter a seguinte redação os artigos 3.º e 4.º da Lei n.

8.363, de 6 de Junho de 1956:

"Artigo 3.º — Dentro de 30 (trinta) dias será expedido, pelo Chefe do Poder Executivo, o regulamento desta lei.

Artigo 4.º — As leis orçamentárias consignarão verbas destinadas a atender às despesas com a execução da presente lei."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1956.

RUY DE ALMEIDA BARBOSA, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sob

Oswaldo P. da Fonseca, Diretor Geral

76.ª SESSÃO ORDINARIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DÀ 3.ª LEGISLATURA, EM 12 DE JULHO DE 1956.

PRESIDÊNCIA dos Srs.: Ruy de Almeida Barbosa, Bueno de Azevedo, Nunes Ferreira, Mendonça Falcão e Ruy de Almeida Barbosa.

SECRETARIOS, Sra.: Narciso Pieroni e Bueno de Azevedo.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, devo abrindo a sessão.

Abriu-se a sessão com a presença dos seguintes sr. deputados: Bueno de Azevedo — Condeixa Filho — Narciso Pieroni — Parabubini Júnior — Pinheiro Júnior — Arieli Tommasini — Bady Bassitt — Bento Dias Gonçaga — Cândido Sampaio — Carlos Kheriatian — Arruda Castanho — Cid Franco — Francisco Franco — Fioravante Zampoli — Mendoça Falcão — Juvenal Rodrigues de Moraes — Leandro Possi — Leônico Ferraz Jr. — Luís Roberto Vidaligal — Marcio Porto — Manoel Figueiredo Ferraz — Oswaldo Massel — Ralph Zumbano — Ruy de Almeida Barbosa — Vicente Botta — Gomes dos Reis — Wilson Raha — Araripe Serpa — Paulo Teixeira de Carvalho — Gabriel Quadros e Lavínia Lucchetti, e, ausentes dos srs. Deputados: Alfredo Farhat — Nunes Ferreira — Franco Montoro — Antônio Moreira — Antônio Mastrocola — Amaro Furlan — Athiê Jorge Coury — André Calazans — Benedito Rocha — Camilo Ashcar — Cícero Chambouli — Cyro Albuquerque — Domingos Lot Neto — Edílio Querra — Francisco Lopes — Scalabrinde Sobrinho — Geraldo de Barros — Silveira Bueno — Germinal Feijó — Guilherme Gomes — Homero Silva — Baptista Neves — Salgado Sobrinho — Paes de Barros Neto — Cruz Secco — Eliotá Júnior — Drago Bastos — Ferreira Keffler — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Leonidas Camarinha — Luciano Nogueira Filho — Conceição da Costa Neves — Mamede Machado Filho — Mauárcio dos Santos — Oney Silvira — Oswaldo Junqueira — Castro Viana — Acreu Sodré — Ubirajara Keutenedjian — Victor Maia — Nagib Chalb — Pedro Fanganelli e Juvenal Sayan.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Alfredo Farhat — Nunes Ferreira — Franco Montoro — Antônio Mastrocola — Amaro Furlan — Athiê Jorge Coury — Camilo Ashcar — Cícero Chambouli — Domingos Lot Neto — Francisco Lopes — Scalabrinde Sobrinho — Geraldo de Barros — Silveira Bueno — Guilherme Gomes — Homero Silva — Baptista Neves — Salgado Sobrinho — Paes de Barros Neto — Cruz Secco — Drago Bastos — Santilli Sobrinho — Leonidas Camarinha — Luciano Nogueira Filho — Conceição da Costa Neves — Oswaldo Junqueira — Acreu Sodré — Nagib Chalb — Pedro Fanganelli e Juvenal Sayan.

O SR. PRESIDENTE — Convidado o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convidado o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

TELEGRAMA — De Jodo Flauzino Gonçalves de Garinhas, congratulando-se com a Assembleia Legislativa, pela aprovação do PL n. 176-56.

TELEGRAMA — Da Câmara Municipal de Bancha, protestando contra alteração do artigo 39.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 1.042, DE 1954

MENSAGEM N. 167, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 10 de julho de 1956.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade a mim conferida pelo artigo 24, combinado com o artigo 43, letra "b", da Constituição do Estado, revoar totalidade o projeto de lei n. 1.042, de 1954, conforme autógrafo n. 3.676, que recebi, por considerá-lo contrário ao interesse público.

A referida proposição objetiva integrar na classe médica, "T", da carreira de Médico, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Escriturário, classe "H", ocupado por Clóvis Martíns.

Não obstante de iniciativa do Executivo, sou levado a negar sanção ao projeto de lei em causa, porquanto, consoante se verifica dos elementos que na ocasião lhe serviram de justificativa, as circunstâncias que o inspiraram são de natureza estritamente pessoal em relação ao funcionário beneficiado, em desacordo, portanto, com a orientação seguida pelo Governo a respeito.

Com efeito, não obstante ser o interessado médico e ter capacidade profissional, registrada em sua ficha de serviços prestados à FAB, é certo que não foi abrangido pelos efeitos da lei n. 2.467, de 30 de dezembro de 1953, quer por não ter constado da enumeração feita pelo seu artigo 1.º, quer por não preencher as condições exigidas em seu artigo 2.º, uma vez que as funções médicas por ele desempenhadas no serviço público, na data daquela lei, não eram mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Nestas condições, providencias como as da espécie, objetivando solução de caso isolado, e, além disso, de caráter excepcional, se opõem presentemente à política de pessoal adotada pelo meu Governo e expressa no Plano

de Classificação de Cargos e Fundos e de Níveis de Vencimentos, em estudos no Departamento Estadual de Administração, em vista de elaboração definitiva. E a sua conversão em lei, além de tumultuar obviamente, aqueles estudos — por implicar na alteração de situações funcionais já consideradas — constituiria excessão que ao Poder Público é defeso acolher afora de encarar novas e numerosas reivindicações que levariam a considerar como frustrados os princípios de equidade que devem presidir os atos de administração pública.

Ademais, cabe salientar que a situação financeira do Estado continua delicada, não permitindo qualquer excessão na rigorosa contagem de despesas que vêm sendo adaptada e que já vem apresentando resultados satisfatórios.

Justificadas, assim, as razões do veto total que ora oponho ao projeto de lei n. 1.042, de 1954, tenho a honra de, em cumprimento às disposições constitucionais, restituí-lo essa nobre Assembleia o exame da matéria.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JANTO QUADROS

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Ruy de Almeida Barbosa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Veto total ao Projeto de lei n. 212, de 1954

MENSAGEM N. 167, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 10 de julho de 1956.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade que me confere o artigo 24, combinado com o artigo 43, letra "b", da Constituição do Estado, revoar totalmente o projeto de lei n. 212, de 1954, depositado por essa nobre Assembleia (conforme autógrafo n. 3.678, que recebi), por considerá-lo contrário ao interesse público.

Dispõe o projeto de lei em causa sobre a criação no Grupo I, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, de dois cargos de Assistente, padrão "B", destinados às novas cadeiras resultantes do trezentão efetivado pela Lei n. 2.894, de 14 de janeiro de 1954.

Não obstante constituir iniciativa do próprio Executivo, o projeto em exame não merece, neste oportunidade, receber minha sanção, uma vez que a Administração está procedendo ao estudo da situação dos Assistentes dos Institutos de ensino superior, da Universidade de São Paulo, muitos dos quais, declarados em disponibilidade renunciada, nos termos da legislação que regula a matéria, de